

Programa de Formação de Recursos Humanos em Tecnologias Avançadas para o Processamento de Gás Natural, Produção de Hidrogênio e Sustentabilidade na Indústria de Energia (PRH-ANP 58)

**PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR PARA BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO
(GRA) - EDITAL Nº 03/2026**

A Comissão Gestora do Programa de Recursos Humanos em Petróleo e Gás (PRH-ANP 58), representada pelo Coordenador do Programa, Prof. Dr. José Jailton Marques, no uso de suas atribuições, torna público a abertura do PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR para o **preenchimento de 2 (duas) vagas para Bolsistas de Graduação (GRA)** da Universidade Federal de Sergipe (UFS), a serem contratados com recursos provenientes de convênio com a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), sob gestão da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) – Processo 2025/03841-3. As disposições deste Edital são regidas pelas normas presentes no Manual do Usuário – Parte I do Programa de Recursos Humanos da ANP para o Setor Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis PRH-ANP-MCTI, FAPESP e UFS.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Formação de Recursos Humanos em Tecnologias Avançadas para o Processamento de Gás Natural, Produção de Hidrogênio e Sustentabilidade na Indústria de Energia (PRH-ANP 58), por meio do presente edital, tem como objetivo selecionar estudantes de graduação dos cursos de (i) Engenharia Ambiental e Sanitária, (ii) Engenharia de Petróleo, (iii) Engenharia Química e (iv) Química (Bacharelado) para concessão de 2 (duas) bolsas de graduação (GRA) do PRH-ANP 58, no valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) mensais. As bolsas têm duração máxima de 24 meses, conforme estabelecido no Manual do Usuário do PRH-ANP (2025), com início previsto para setembro de 2026.

2. MODALIDADE DA BOLSA

A bolsa de graduação (GRA) destina-se ao financiamento da participação de estudante cursando graduação, a partir do 4º (quarto) período, e que possua, no mínimo, 24 meses até a conclusão de seu curso, com a finalidade de elaborar monografia com ênfase em uma das linhas a seguir, integrantes do PRH-ANP 58/UFS:

- Produção e processamento de gás natural;
- Gestão ambiental na indústria de petróleo e gás;
- Tecnologias e gestão para produção e uso de hidrogênio verde na transição energética.

2.1. Requisitos obrigatórios

- 2.1.1. Ser aluno regularmente matriculado(a) em curso de graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia de Petróleo ou Engenharia Química ou Química (Bacharelado) da Universidade Federal de Sergipe;

Programa de Formação de Recursos Humanos em Tecnologias Avançadas para o Processamento de Gás Natural, Produção de Hidrogênio e Sustentabilidade na Indústria de Energia (PRH-ANP 58)

- 2.1.2. Não possuir vínculo empregatício durante a vigência da bolsa, exceto para realização de estágio em empresa das áreas definidas ou pesquisa em projeto mantido com recursos da cláusula de PD&I da ANP ou bolsas e outros benefícios autorizados, conforme Manual do Usuário do PRH-ANP;
 - 2.1.3. Dispor de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais livres para o desenvolvimento do projeto de pesquisa;
 - 2.1.4. Não ter sido bolsista dessa mesma modalidade de bolsa no PRH-ANP, a exceção do processo de retorno de bolsa de graduação (PDG) ou Bolsa de Intercâmbio Internacional (INT).
- 2.2. Critérios de priorização (em caso de empate):
- 2.2.1. ODS 5 (Igualdade de Gênero): Candidatas do gênero feminino;
 - 2.2.2. ODS 1 e 10 (Redução de Desigualdades): Estudante cadastrado(a) no Programa de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil da UFS ou egressos de escolas públicas (com comprovante de benefício do Sistema de Administração de Benefícios – SAB - ou histórico escolar do ensino médio em instituição pública);
- 2.3. Deveres do(a) bolsista de graduação:
- 2.3.1. Comprometer-se a elaborar uma monografia de final de curso (projeto de graduação), com ênfase em uma das linhas citadas no item 2 (caput) deste edital;
 - 2.3.2. Matricular-se e cursar um mínimo de 3 (três) disciplinas daquelas oferecidas para bolsistas do PRH-ANP, mesmo que em forma de intercâmbio com projeto distinto do seu, para obter o conhecimento específico em área do setor do projeto;
 - 2.3.3. Bolsista de GRA deverá apresentar um Trabalho de Conclusão de Curso ou uma publicação como um dos autores de trabalho completo, com no máximo três autores, em periódico científico com qualificação A1 ou A2, segundo critérios de avaliação definidos pela CAPES, como produto de sua pesquisa no PRH-ANP, em tema relacionado a uma das áreas definidas, no prazo máximo de 30 (trinta) meses, do início de vigência de sua bolsa sob pena de restituição dos valores recebidos a título de bolsa de estudo, exceto nos casos de saúde, licença parental ou greve que impeça o acesso à instituição sede, podendo ser prorrogado no caso que tenha ocorrido interrupção da bolsa por igual período da interrupção;
 - 2.3.4. Comunicar imediatamente à FAPESP, por meio do sistema SAGe, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de bolsista estudante ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações;
 - 2.3.5. Comunicar com antecedência ao Coordenador do projeto, para fins de interrupção da Bolsa, sempre que for se afastar por mais de 16 (dezesesseis) dias das atividades do projeto, por qualquer motivo;
 - 2.3.6. Comparecer a reuniões de acompanhamento com o(a) Pesquisador(a) Visitante do PRH-ANP 58, bem como participar de seminários promovidos pela coordenação e comissão

Programa de Formação de Recursos Humanos em Tecnologias Avançadas para o Processamento de Gás Natural, Produção de Hidrogênio e Sustentabilidade na Indústria de Energia (PRH-ANP 58)

- gestora do PRH-ANP 58 e apresentar à FAPESP, por meio do sistema SAGe, Relatório Anual do Bolsista Estudante, no mês de referência em que completar 1 (um) ano de bolsa;
- 2.3.7. Encaminhar à FAPESP cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) técnica(s) etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante o período de gozo da Bolsa do PRH-ANP, nas datas previstas;
- 2.3.8. Fazer expressa menção ao apoio financeiro do Programa de Recursos Humanos da ANP (gestão FAPESP), conforme modelo disponibilizado pela coordenação, sempre que houver divulgação de trabalho técnico ou científico resultante de atividade desenvolvida no âmbito da bolsa;
- 2.3.9. O outorgado se obriga a devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual fora bolsista;
- 2.3.10. O(A) aluno(a) poderá deixar de receber a Bolsa a qualquer momento em que deixar de cumprir, a critério da Comissão Gestora, os procedimentos preconizados pelo PRH-ANP 58 ou se for reprovado em alguma disciplina durante a vigência da bolsa;
- 2.3.11. Outras informações estão disponíveis na página da ANP através do Manual do Usuário ([Manual do Usuário - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis](#)).

3. INSCRIÇÃO

3.1. Documentos necessários

As inscrições devem ser feitas exclusivamente por via eletrônica através do e-mail do Programa de Formação de Recursos Humanos em Tecnologias Avançadas para o Processamento de Gás Natural, Produção de Hidrogênio e Sustentabilidade na Indústria de Energia - PRH-ANP 58, da UFS (prhufs@gmail.com), anexando um arquivo único, em formato PDF, contendo os seguintes documentos:

- 3.1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (conforme modelo disposto no Anexo I deste edital);
- 3.2. Histórico escolar atualizado (2026.1), atestando média geral ponderada (ou indicador de desempenho similar) no mínimo igual a 5,0 (cinco);
- 3.3. Comprovante de matrícula no semestre vigente, no respectivo curso de graduação dentre os participantes do PRH-ANP 58;
- 3.4. Declaração de previsão de conclusão do curso, emitida pela coordenação ou pelo(a) potencial orientador(a), atestando a disponibilidade de, no mínimo, 24 meses até sua conclusão, conforme Anexo V;
- 3.5. Currículo Lattes atualizado, com comprovações de indicadores de produção (publicações, trabalhos em congresso, patentes, capítulos de livro, entre outros), estágio e iniciação

Programa de Formação de Recursos Humanos em Tecnologias Avançadas para o Processamento de Gás Natural, Produção de Hidrogênio e Sustentabilidade na Indústria de Energia (PRH-ANP 58)

científica. Informações não comprovadas não serão computadas na avaliação do(a) candidato(a) segundo os critérios do barema disposto no Anexo VI;

3.6. Cópia do RG e CPF.

3.7. Plano de trabalho de pesquisa para atuação junto ao PRH-ANP 58, elaborado juntamente com o(a) orientador(a) vinculado(a) ao PRH-ANP 58, e com as devidas assinaturas (conforme modelo do Anexo II). A lista de professores(as)-pesquisadores(as) do PRH-ANP 58 está disponibilizada no Anexo IV;

Observações:

- Caso o plano de trabalho não apresente ênfase em uma das linhas de pesquisa do PRH-ANP 58, a inscrição será indeferida;
- Na falta de qualquer um dos documentos listados no item 3.1, a inscrição será indeferida;
- Somente serão pontuadas as atividades curriculares devidamente comprovadas descritas no Barema de pontuações (Anexo VI) para seleção de bolsistas de Graduação.

Regra para nomeação do arquivo único: Nome_Sobrenome_PRH-ANP 58.pdf.

4. Critérios da Seleção (Anexo VI)

4.1. Avaliação do projeto do(a) discente (gera a nota NP; máximo de 40 pontos), conforme os seguintes critérios:

- 4.1.1. Foco da proposta na temática do PRH-ANP 58;
- 4.1.2. Conteúdo e apresentação;
- 4.1.3. Aderência à respectiva linha de pesquisa do PRH-ANP 58;
- 4.1.4. Exequibilidade.

4.2. Desempenho acadêmico (Coeficiente de Rendimento – CR ou MGP, gera a nota MG, máximo de 10 pontos);

4.3. Currículo Lattes (gera a nota CL; máximo de 50 pontos), conforme barema do Anexo VI.

4.4. Pontuação Final (PF): média aritmética das notas NP, MG e CL normalizadas conforme observação abaixo:

$$PF = (NP + MG + CL)/3$$

OBSERVAÇÃO: As notas referentes a cada parcela da fórmula acima serão normalizadas para a escala de 0 a 10 pontos e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do PRH-ANP 58.

Programa de Formação de Recursos Humanos em Tecnologias Avançadas para o Processamento de Gás Natural, Produção de Hidrogênio e Sustentabilidade na Indústria de Energia (PRH-ANP 58)

5. CRONOGRAMA

Etapas do Processo de Seleção	Datas
Publicação do edital	20/07/2026
Período de inscrição	20 a 31/07/2026
Divulgação da homologação das inscrições	03/08/2026
Interposição de recursos das inscrições	04 e 05/08/2026
Resultado da homologação das inscrições após recurso	06/08/2026
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	07/08/2026 até as 18h00
Interposição de recursos do processo seletivo	10 e 11/08/2026
Divulgação Resultado Final	12/08/2026 até as 18h00

O resultado final será divulgado na página eletrônica do NUPEG/UFS: <https://nupeg.ufs.br/> e por e-mail enviado aos candidatos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Considerando a necessidade de fortalecimento institucional do PRH-ANP 58/UFS, ampliação da participação docente e promoção do equilíbrio na distribuição das oportunidades formativas entre as áreas e linhas de atuação do Programa, a Comissão Gestora, em comum acordo com os(as) integrantes do Programa, adotou critérios de distribuição institucional das cotas de bolsa.

6.1.1. Será assegurada prioridade de alocação de 1 (uma) cota de bolsa de graduação para ser preenchida por docente credenciado(a) ao PRH-ANP 58/UFS, para orientação de estudantes de graduação dos cursos de: (i) Engenharia Ambiental e Sanitária, (ii) Engenharia de Petróleo, (iii) Engenharia Química e (iv) Química (Bacharelado), que, na data de publicação do Edital, não possua bolsista de graduação ativo(a) vinculado(a) ao Programa, nem tenha candidato(a) selecionado no processo anterior (Edital 02/2026) desde que:

I – Haja candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) vinculado(a) ao(à) respectivo(a) orientador(a);

II – Sejam atendidos os requisitos mínimos acadêmicos e administrativos previstos neste Edital;

III – Exista disponibilidade orçamentária e de cotas.

6.1.2. A outra cota de bolsa será distribuída em ampla concorrência, observada a ordem de classificação final dos(as) candidatos(as) e os critérios de seleção já delineados.

6.1.3. A aplicação deste dispositivo observará os princípios da razoabilidade, impessoalidade, interesse institucional e eficiência na execução do Programa.

Programa de Formação de Recursos Humanos em Tecnologias Avançadas para o Processamento de Gás Natural, Produção de Hidrogênio e Sustentabilidade na Indústria de Energia (PRH-ANP 58)

- 6.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do PRH-ANP 58, conforme Manual PRH-ANP.
- 6.3. As bolsas serão implementadas após aprovação do plano pela FAPESP e assinatura do Termo de Outorga.

7. ANEXOS

- 7.1. Anexo I - Ficha de inscrição (dados pessoais, curso, contato).
- 7.2. Anexo II - Modelo de Plano de Trabalho Simplificado.
- 7.3. Anexo III - Relação de especializações voltadas a estudantes de graduação (GRA).
- 7.4. Anexo IV - Relação de docentes integrantes do PRH-ANP 58 nas especializações voltadas à graduação (Anexo III).
- 7.5. Anexo V – Modelo de declaração de previsão de conclusão do curso.
- 7.6. Anexo VI – Critérios de Avaliação.

Comissão Gestora:

Prof. Dr. José Jailton Marques (DEAM – Coordenador);
Prof. Dr. Gabriel Francisco da Silva (DEPET);
Profa. Dra. Eliana Midori Sussuchi (DQI);
Profa. Dra. Rosivânia da Paixão Silva Oliveira (DEPET);
Prof. Sandro Griza (DEMAT).

São Cristóvão, 20 de julho de 2026.

Prof. Dr. José Jailton Marques
Coordenador do PRH/ANP 58

Programa de Formação de Recursos Humanos em Tecnologias Avançadas para o Processamento de Gás Natural, Produção de Hidrogênio e Sustentabilidade na Indústria de Energia (PRH-ANP 58)

Anexo I - Ficha de inscrição

Nome do(a) candidato(a):							
Filiação:							
Estado Civil:		Naturalidade:		UF:	Nacionalidade:		
Data de nascimento:	RG:	Órgão Exped.:	UF:	Data de emissão:	CPF:		
Endereço (Rua, Av., Pç. etc.):						Nº:	
Complemento (apto, edifício, etc.):				Bairro:			
CEP:		Cidade:		UF:	Telefone residencial:		
E-mail:				Telefone Celular:			
Curso de Graduação:							
Instituição:							
Local:				UF:	Início:	Término:	
Possui vínculo empregatício: ☐ Sim ☐ Não							
Local de Trabalho:			Cargo:				
Endereço:				Telefone:			
Anexar a este formulário, os seguintes documentos:							
1. Histórico escolar atualizado;							
2. Cópia do RG e do CPF (se estrangeiro, cópia do passaporte);							

São Cristóvão (SE), / /2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Programa de Formação de Recursos Humanos em Tecnologias Avançadas para o Processamento de Gás Natural, Produção de Hidrogênio e Sustentabilidade na Indústria de Energia (PRH-ANP 58)

Anexo II - Modelo de Plano de Trabalho Simplificado

1 – IDENTIFICAÇÃO	
Nome do Candidato:	
Nome do Orientador (1):	Nome do Orientador (2): (Caso exista)
2 – TÍTULO DO TRABALHO	
3 – INTRODUÇÃO / OBJETIVO (no máximo 1 página)	
4 – RELEVÂNCIA DO TEMA / JUSTIFICATIVA (no máximo 1 página)	
5 – ESTADO DA ARTE E METODOLOGIA (no máximo 2 páginas)	
6 – ETAPAS (no máximo 1 página)	
7 – CRONOGRAMA DE TRABALHO (no máximo 1 página)	
8 – REFERÊNCIAS	
9 – OBSERVAÇÕES PERTINENTES (por exemplo: recursos financeiros, infraestrutura etc.)	
Local:	Data: ____/____/____
Assinaturas [candidato(a) e provável orientador(a)]:	

Programa de Formação de Recursos Humanos em Tecnologias Avançadas para o Processamento de Gás Natural, Produção de Hidrogênio e Sustentabilidade na Indústria de Energia (PRH-ANP 58)

Anexo III - Relação de especializações voltadas a estudantes de graduação (GRA)

Especialização em Produção e Processamento de Gás Natural

<i>Título do curso</i>	Produção e Processamento de Gás Natural
<i>Especialização</i>	<i>Especialização em Produção e Processamento de Gás Natural</i>
<i>Nível</i>	☒ Graduação ☐ Mestrado ☐ Doutorado

Especialização em Tecnologias e Gestão para a Produção e Usos de Hidrogênio Verde na Transição Energética

<i>Título do curso</i>	<i>Tecnologias e Gestão para a Produção e Usos de Hidrogênio Verde na Transição Energética</i>
<i>Especialização</i>	<i>Tecnologias e Gestão para a Produção e Usos de Hidrogênio Verde na Transição Energética</i>
<i>Nível</i>	☒ Graduação ☐ Mestrado ☐ Doutorado

Especialização em Gestão Ambiental na Indústria do Petróleo

<i>Título do curso</i>	<i>Gestão Ambiental na Indústria do Petróleo</i>
<i>Especialização</i>	<i>Especialização em Gestão Ambiental na Indústria do Petróleo</i>
<i>Nível</i>	☒ Graduação ☐ Mestrado ☐ Doutorado

OBS.: O candidato deve indicar no escopo do projeto uma das três opções dos cursos de especialização em nível de graduação (GRA).

Programa de Formação de Recursos Humanos em Tecnologias Avançadas para o Processamento de Gás Natural, Produção de Hidrogênio e Sustentabilidade na Indústria de Energia (PRH-ANP 58)

Anexo IV - Relação de docentes do Programa nas especializações voltadas à graduação

<i>Docente</i>	<i>Unidade</i>
Hannah Lícia Cruz Galvão	DEPET
Gabriel Francisco da Silva	DEPET
Rhauil Phillypi da Silva	DEPET
Rosivânia da Paixão Silva Oliveira	DEPET
Joel Alonso Palomino Romero	DEAM
Inaura Carolina Carneiro da Rocha	DEAM
Jefferson Arlen Freitas	DEAM
José Jailton Marques	DEAM
Licianne Pimentel Santa Rosa	DEQ
Marcos Fábio Farias Souza	DEQ
Anne Michelle Garrido Pedrosa de Souza	DQI
Alberto Wisniewski Junior	DQI
Eliana Midori Sussuchi	DQI
Sandro Griza	DCEM

Programa de Formação de Recursos Humanos em Tecnologias Avançadas para o Processamento de Gás Natural, Produção de Hidrogênio e Sustentabilidade na Indústria de Energia (PRH-ANP 58)

Anexo V - Modelo de declaração de previsão de conclusão do curso

DECLARAÇÃO

Eu, _____, professor(a) da Universidade Federal de Sergipe, CPF nº: _____, matrícula Siape nº: _____, na qualidade de orientador(a) do(a) bolsista _____, regularmente matriculado(a) no curso de _____, com base nas informações contidas no histórico escolar do(a) aluno(a), declaro para os devidos fins que a provável data de conclusão do seu curso será no ____ semestre do ano de ____.

São Cristóvão (SE), ____ de _____ de ____.

Nome do(a) Coordenador(a) do Curso ou do(a)
Potencial Orientador(a)
<Departamento>/UFS

Programa de Formação de Recursos Humanos em Tecnologias Avançadas para o Processamento de Gás Natural, Produção de Hidrogênio e Sustentabilidade na Indústria de Energia (PRH-ANP 58)

Anexo VI - Critérios de Avaliação

Item	Tópicos do item	Pontuação máxima
Proposta do Projeto (NP)		
I) Projeto de Pesquisa	I.1) Foco da proposta (até 10 pontos)	40 pontos
	I.2) Conteúdo e apresentação (até 10 pontos)	
	I.3) Aderência à respectiva linha de pesquisa do PRH/ANP 58 (até 10 pontos)	
	I.4) Exequibilidade (10 pontos)	
Rendimento Acadêmico (MG)		
II) <i>Histórico Escolar de Graduação</i>	II.1) Coeficiente de rendimento acadêmico – CR ou MGP, gera a nota MG, peso 1. (Mínimo aceitável: 5,0)	10 pontos
Currículo Lattes (CL)		
III) Experiência profissionalizante	III.1) Atuação como bolsista de IC ou IT (até 5 pontos por ano ou pontuação proporcional – máx. 10 pontos)	20 pontos
	III.2) Atividade profissional como técnico de nível médio em área aderente ao PRH-ANP (até 5 pontos por ano ou pontuação proporcional – máx. 10 pontos)	
	III.3) Participação em empresas juniores ou ligas acadêmicas e capítulo estudantil (até 5 pontos por ano ou pontuação proporcional – máx. 10 pontos)	
	III.4) Participação em projetos de extensão (5 pontos por ano ou pontuação proporcional – máx. 10 pontos)	
	III.5) Estágio em empresas na área do PRH-ANP 58 (0,5 ponto por mês – máx. 3 pontos) ou fora da área (0,5 ponto por estágio – máx. 1 ponto)	
IV) Produção científica e tecnológica na área do programa	IV.1) Trabalho publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação internacional (5 pontos por trabalho – máx. 15 pontos)	30 pontos
	IV.2) Trabalho publicado em periódico especializado com editorial nacional (2 pontos por trabalho – máx. 6 pontos)	
	IV.3) Trabalho completo publicado em anais de congresso científico (1 ponto por trabalho – máx. 5 pontos)	
	IV.4) Trabalho apresentado em congresso científico internacional (1 ponto por trabalho – máx. 5 pontos)	
	IV.5) Trabalho apresentado em congresso científico nacional (0,5 ponto por trabalho – máx. 5 pontos)	
	IV.6) Livro técnico-científico publicado (5 pontos por unidade)	
	III.7) Capítulo de livro técnico-científico publicado (3 pontos por unidade – máx. 15 pontos)	
	IV.8) Patente depositada ou registro de desenho industrial ou programa de computador (3 pontos por produto tecnológico)	
	IV.9) Patente concedida (5 pontos por patente concedida)	
	IV.10) Outras atividades científicas (até 5 pontos pelo conjunto das atividades científicas não enquadradas nos demais tópicos deste item)	